



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.033, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **SRA. MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 145,44 m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e quarenta e quatro centímetros), localizada na Avenida João Pessoa n. 1948, Bairro Recreio e especificada no processo administrativo nº 2585/2005, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Avenida João Pessoa, onde mede 04,00 metros.

LADO DIREITO: Com quem de direito, onde mede 39,15 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO ESQUERDO: Com o Sr. João da Costa Neto, onde mede 39,15 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Edivaldo Guimarães da Silva, onde mede 03,43 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de junho de 2009.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira